



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo nº. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial nº. 024/2014**

**TIPO : Menor Preço Global**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Daniel Pinheiro da Silva, e Equipe de Apoio, designados pelas **Resoluções nº 84/2013, nº 108/2014, nº 143/2014 e nº 177/2014**, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para **Registro de Preços** para eventual aquisição de Microcomputadores tipo "Desktop" com garantia para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de até 502 (quinhentos e dois) Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos, nos termos deste Edital e seus Anexos, que atendam às condições, quantitativos e especificações mínimas estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

LOCAL: Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba, Paraná, 16º. Andar.  
DIA : 03 de outubro de 2014  
HORÁRIO: 09:00 horas

## **3. INTRODUÇÃO**

**3.1** Se no dia marcado para o recebimento e a abertura dos envelopes deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente na Defensoria Pública do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário e local.

**3.2** No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, a saber:

- 3.2.1** o credenciamento dos representantes legais das licitantes;
- 3.2.2** o recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes proposta e documentação;
- 3.2.3** a abertura dos envelopes de proposta e exame de conformidade;
- 3.2.4** a divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 3.2.5** a condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

**3.2.6** a abertura dos envelopes de documentação das 03 (três) licitantes detentoras dos menores preços e exame da habilitação;

**3.2.7** a devolução dos envelopes de documentação fechados às demais licitantes, após a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato pela licitante vencedora; e

**3.2.8** quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

**3.3** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão pública, lavradas em ata, ou, ainda, a seu critério, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também publicado no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços e no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná - [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) – licitações.

3.4 As impugnações deste Edital deverão ser efetuadas **por escrito (não serão aceitas solicitações por fax ou e-mail)**, por qualquer cidadão ou pelos interessados em participar do certame, ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, **entregues diretamente** junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Presidente Caetano Munhoz da Rocha, Rua Cruz Machado, nº 58, 15º andar, Centro, Curitiba-PR, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.**

3.4.1 Quando acolhida a impugnação deste Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

3.5 As solicitações de esclarecimentos e informações relativas a esta licitação deverão ser promovidas **através do email** [licitacoes@defensoria.pr.gov.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.gov.br), por qualquer cidadão ou pelos interessados em participar do certame, ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.**

3.6 As respostas do Pregoeiro às impugnações ao Edital estarão disponíveis em até um dia útil no mesmo endereço e horário mencionados no item 3.4, junto à Comissão de Licitação e no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná - <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/> - menu licitações.

3.7 As respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e informações serão prestadas, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do seu recebimento, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
***Comissão Permanente de Licitação***  
***Processo nº. 13.207.566-2***  
***Registro de Preços***  
***Pregão Presencial nº. 024/2014***

#### **4. DA LEGISLAÇÃO**

O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 4.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão;
- 4.2** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 4.3** Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 – Lei Estadual sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- 4.4** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **5. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO**

Trata-se de licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 6.1.1** detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.1.2** atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 6.1.3** comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;
- 6.1.4** manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

**6.2** Não poderão participar deste Pregão:

- 6.2.1** consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 6.2.2** empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
- 6.2.3** empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 6.2.4** empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- 6.2.5** empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

## **7. DO PROCEDIMENTO**

### **NORMAS GERAIS**

**7.1** No dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Edital serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

**7.1.1** Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

**7.1.2** Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

**7.1.3** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**7.1.3.1** É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes aos Anexos II, III, IV e V, quando o representante legal da licitante não estiver presente na sessão de abertura e julgamento;

**7.1.3.2** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**7.1.3.3** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**7.2** Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

**7.2.1** O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**7.3** Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

**7.4** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**7.5** O representante legal de cada licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando carta de credenciamento (Anexo II), munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente e do documento que lhe dê poderes de manifestação durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

**7.6** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, instrumento público ou particular de procuração ou outro documento equivalente, em conformidade com o disposto no item 7.1.3 do Edital.

**7.6.1** Entende-se por documento credencial:

- a)** estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa se manifestar em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

**7.7** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo, de representar a licitante durante a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e de documentação, enfim, poderes para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**7.8** O representante legal da licitante **que não se credenciar** perante o Pregoeiro ficará impedido da prática de todos os atos constantes do item anterior (7.7) e, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e **será mantida a sua proposta escrita para efeito de classificação e apuração do menor valor, desde que a licitante apresente a declaração prevista no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02.**

**7.9** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**7.10** Os representantes credenciados deverão apresentar no mesmo ato da entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, concordam na integralidade com o Edital e seus Anexos e se estão enquadrados na Lei Complementar n.º 123/06, sob pena de desclassificação (Anexo III) (**apresentar declaração fora dos envelopes**).

**7.10.1** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

**7.11** Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**7.12** No dia, horário e local fixados no item 2 deste Edital, cada representante legal das licitantes deverá entregar ao Pregoeiro, além do credenciamento tratado no título anterior e da declaração conforme item 7.10, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, o seguinte:

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** CNPJ:  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14**  
**PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** CNPJ:  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14**  
**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

**7.13** Todas as informações referentes a este Pregão Presencial (atas, avisos, homologação, etc) serão publicados no *site* da Defensoria Pública do Estado do Paraná - [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) – licitações e nos demais meios de comunicação exigidos para publicações oficiais.

#### **8. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

##### **CONDIÇÕES**

**8.1** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**8.1.1** número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, e-mail, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

**8.1.2** indicar o prazo de validade da proposta, conforme estabelece o item 13 deste Edital;

**8.1.3** apresentar o **preço global** para o lote único, observando os valores máximos fixados no Anexo I, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital, sob pena de desclassificação.

**8.1.4** declaração, conforme modelo constante do Anexo V a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação.

**8.2** Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

**8.2.1** A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

**8.3** A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada se ofertar produtos com características e/ou quantidades diferentes das indicadas.

**8.4** No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

### **DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.5** O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

**8.6** A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor valor e daquelas apresentadas com valores **sucessivos** e **superiores** em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

**8.7** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menores valores, até o máximo de 03 (três), para que seus



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**8.8** Havendo empate no terceiro valor serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo valor e sorteada a ordem de oferta de lances verbais.

**8.9** As propostas serão classificadas em ordem crescente dos valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**8.10** Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de **maior valor** e, as demais, pela ordem decrescente de valores ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate a que se refere o item 8.8, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**8.11** Somente serão admitidos lances verbais se expressarem valores abaixo do menor anteriormente registrado.

**8.12** A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último valor apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**8.13** Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor valor vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios dos itens 8.6 e 8.7.

**8.14** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter menor valor.

**8.15** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.15.1** Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

**8.15.2** O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

**8.15.3** Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**8.15.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.15.5** Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

**8.15.6** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.16** Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor valor.

**8.17** Para homologação, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de preços, nos moldes da proposta inicial, a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de adjudicação, com os valores unitários readequados à diferença percentual entre o valor total ofertado pela licitante e o valor global fixado neste Edital.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 02**

**9.1** Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, dentro do envelope n.º 02 os documentos específicos para este Pregão, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência:

**9.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.1.2** Certidão de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal);



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**9.1.3** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (artigo 27, da Lei nº 8.036/90);

**9.1.4** Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007;

**9.1.5** Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;

**9.1.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

**9.1.7** Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

**9.1.8** Apresentar no mínimo 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da Licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do artigo 30, inciso II, Lei 8.666/93.

**9.1.9** Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil;

**9.1.9.1** Os documentos mencionados no item 9.1.8 podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano.

**9.1.10** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP – M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**9.1.10.1** Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**9.1.10.1.1** publicados em Diário Oficial; ou

**9.1.10.1.2** publicados em Jornal; ou



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**9.1.10.1.3** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

**9.1.10.2** O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

**9.1.10.3** Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**9.1.11** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**9.1.12** Comprovante da boa situação financeira da empresa, na forma do art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante cálculo do Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com memória dos cálculos apresentada pela licitante, que será feita com a aplicação das seguintes fórmulas, amplamente aceitas na área contábil por refletirem a efetiva condição econômica da empresa:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

AC + RLP

----- = IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM)

PC + ELP

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

AC

---- = IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM)

PC

sendo:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

AC = ATIVO CIRCULANTE  
PC = PASSIVO CIRCULANTE  
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**9.1.13** Comprovante de possuir Capital Social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor máximo de referência, que é de R\$ 2.517.011,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e onze reais), de acordo com o art. 31, §3º, da Lei nº 8.666/93.

**9.2** Todos os documentos devem estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

**9.2.1** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

### **DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

**9.3** Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação das 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**9.4** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

**9.5** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

**9.5.1** Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

**9.5.2** Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

### **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**10.1** Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

**10.1.1** coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

- 10.1.2** receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
- 10.1.3** iniciar a sessão pública do pregão;
- 10.1.4** receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento das interessadas;
- 10.1.5** receber e examinar a declaração das licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- 10.1.6** receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
- 10.1.7** proceder à abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
- 10.1.8** conduzir a etapa competitiva dos lances;
- 10.1.9** proceder à classificação das licitantes depois de encerrados os lances;
- 10.1.10** indicar a proposta ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- 10.1.11** proceder à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar a vencedora;
- 10.1.12** negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor valor;
- 10.1.13** adjudicar o objeto da licitação à licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
- 10.1.14** receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 10.1.15** elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 10.1.16** encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 10.1.17** no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive mediante a conferência da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes nos sítios oficiais, se necessário;
- 10.1.17.1** Se, por qualquer motivo, os sítios oficiais estiverem indisponíveis por ocasião da consulta do pregoeiro, a licitante que não houver apresentado documentos suficientes para comprovar sua regularidade será inabilitada, sem que lhe seja assegurado qualquer direito em virtude da impossibilidade temporária de uso da prerrogativa conferida ao pregoeiro por força do item 10.1.17.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

**10.1.18** todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE**

Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor valor, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1** A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública, e após a realização dos testes de conformidade mencionados no item 6.27 do Anexo I deste Edital.

**12.2** Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão à Defensora Pública Geral, observada a necessidade de realização dos testes de conformidade mencionados no item 6.27 do Anexo I deste Edital.

**12.3** Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 10 dias úteis, após o qual serão destruídos.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1** Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a **decadência** do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora pelo Pregoeiro.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### *Comissão Permanente de Licitação*

*Processo n.º 13.207.566-2*

*Registro de Preços*

*Pregão Presencial n.º 024/2014*

**14.2** Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente.

**14.3** Será franqueada às licitantes, sempre que for solicitada, vista imediata dos autos nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**14.4** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Defensora Pública Geral a decisão final em relação àqueles.

**14.5** A autoridade competente da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** O não acolhimento dos recursos implicará a possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar a ata de registro de preços e eventuais contratos nos prazos estabelecidos neste Edital, observada a necessidade de realização dos testes de conformidade mencionados no item 6.27 do Anexo I deste Edital.

**14.7** A licitante **deverá comunicar** ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido **entregue diretamente** na Defensoria Pública do Estado do Paraná (Comissão Permanente de Licitação – 15.º Andar), localizado na Rua Cruz Machado, n.º 58, Centro, Curitiba/PR no horário das 09:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

## **15. DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estimado para este pregão é de R\$ 2.517.011,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e onze reais), aplicável para os pedidos formulados dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (**doze**) **meses** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

## **16. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**16.1** Após a publicação da homologação do processo licitatório no endereço eletrônico da Defensoria Pública ([www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) - licitações) e no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de empresas a serem registradas, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo VII, que, publicada no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços do



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

Paraná, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento do objeto deste pregão nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**16.1.1** A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 12 do Decreto Estadual n.º 2.391, de 24 de março de 2008.

**16.1.2** A vigência do contrato a ser firmado com a empresa beneficiária do registro será de **36 (trinta e seis) meses** podendo ser prorrogado o prazo, conforme determinado pela Lei 8.666/93, art. 57, e Lei 15.608/07, art. 103, sendo respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

**16.1.3** A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

**16.1.4** A licitante que tenha o seu preço registrado será denominada de **beneficiária do registro**.

**16.1.5** A Convocação de que trata o item 16.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**16.1.6** Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa vencedora da licitação obrigará-se a fornecer os bens e ou serviços ofertados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos oferecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

**16.1.7** A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

**16.1.8** Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Defensoria Pública adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada, conforme o disposto no art. 10, § 3º, do Decreto Estadual n.º 2.391, de 24 de março de 2008.

**16.1.9** Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

**16.1.10** Durante o prazo de validade da Ata, a Defensoria Pública do Estado do Paraná não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**16.1.11** A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pela assinatura e publicação da ata de registro de preços e dos respectivos contratos.

**16.1.12** Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a impossibilidade de fornecer os bens e ou serviços, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas deste Edital.

**16.1.13** Os compromissos advindos deste registro de preços serão formalizados posteriormente por meio do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente pregão presencial.

**16.1.14** A beneficiária do registro, se convocada, deverá comparecer na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado, n.º 58, Centro, Curitiba, Paraná, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para assinar o instrumento contratual.

**16.1.15** Na hipótese da beneficiária, não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Defensoria Pública adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada, conforme o disposto no artigo 10, § 3º, do Decreto Estadual n.º 2.391, de 24 de março de 2008.

**16.1.16** Na hipótese das demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pela primeira colocada, na forma do § 6º do artigo 23 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Defensoria Pública poderá contratar as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por elas apresentados, desde que sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**16.2** O pagamento será feito pela Defensoria Pública do Estado do Paraná na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento e apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

**16.3** Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [financeiro@defensoria.pr.gov.br](mailto:financeiro@defensoria.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões e documentos:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e tributos federais);
- b) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e, se for o caso, perante o fisco do Estado do Paraná;
- c) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e, se for o caso, perante o fisco do Município de prestação dos serviços;
- d) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS);



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

- e) certidão negativa de débitos trabalhistas inadimplidos;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**16.4** Na falta de apresentação de quaisquer das certidões e/ou documentos indicados no item 16.3, ou mesmo diante da irregularidade de qualquer deles, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será contado a partir da regularização documental, sendo que os ônus decorrentes do atraso correrão única e exclusivamente por conta da contratada.

**16.5** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**16.6** A Defensoria Pública do Estado do Paraná fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**16.7** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, SUBELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.14 – Equipamentos de Processamento de Dados, Fonte de Recursos: 125 – TESOIRO DO ESTADO.

**16.8** Na ocorrência de atraso do pagamento, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M/FGV, acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês (trinta dias), desconsiderando-se, em ambos os casos, o critério **PRO RATA DIE**.

## **17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** A licitante e a contratada que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**17.2** As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**17.3 Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**17.4** Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.5.

**17.5** Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

**17.6** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**17.7** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**17.8** A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

**17.9** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**17.10** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

**17.11** Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

**17.12** A aplicação da multa a que se refere o item 17.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

**17.13** A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

**17.13.1** recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a retirar a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**17.13.2** não mantiver sua proposta;

**17.13.3** incorrer em inexecução contratual.

**17.14** A aplicação da sanção prevista no item 17.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 02 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**17.15** Quando a participante for punida com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibida de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

**17.16** A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

**17.16.1** fizer declaração falsa na fase de habilitação;

**17.16.2** apresentar documento falso;

**17.16.3** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

**17.16.4** afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**17.16.5** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

**17.16.6** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**17.16.7** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.884/94;

**17.16.8** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
***Comissão Permanente de Licitação***  
***Processo n.º. 13.207.566-2***  
***Registro de Preços***  
***Pregão Presencial n.º. 024/2014***

**17.17** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual.

**17.18** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**17.19** As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

**17.19.1** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual n.º 15.608/2007).

**17.19.2** às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual n.º 15.608/2007).

**PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.20** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

**17.20.1** o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

**17.20.2** o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

**17.20.3** o acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

**17.20.4** caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

**17.20.5** quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

**17.20.6** concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**17.20.7** transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**17.20.8** todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**17.20.9** da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**18.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

**18.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento da petição.

**18.3** Quando acolhida a impugnação deste Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

**18.4** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, logo após ter sido **entregue diretamente** na Defensoria Pública do Estado do Paraná (Comissão Permanente de Licitação – 15.º Andar), localizado na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

## **19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19.1** A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá:

**19.1.1** anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**19.1.2** revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**19.1.3** transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

**19.2** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**19.3** A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.

**19.4** A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar a licitante vencedora preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
***Comissão Permanente de Licitação***  
***Processo n.º 13.207.566-2***  
***Registro de Preços***  
***Pregão Presencial n.º 024/2014***

resguardar o interesse da Administração, sem que às licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**19.5** Na hipótese de ocorrência de impedimentos à participação do Pregoeiro na sessão, sejam eles de ordem jurídica e/ou prática, qualquer dos pregoeiros indicados na Resolução nº 84 de 04/09/2013 poderão substituí-lo.

## **20. DOS ANEXOS**

**20.1** São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de carta de credenciamento;

ANEXO III – Modelo da declaração a ser apresentada juntamente com os envelopes 01 (proposta) e 02 (documentação);

ANEXO IV – Modelo da declaração referente ao item 9.1.5;

ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 8.1.4;

ANEXO VI – Proposta Comercial.

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado na Defensoria Pública do Estado do Paraná no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

Curitiba, 22 de setembro de 2014.

**Josiane Fruet Bettini Lupion**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos.

1.2 Valor máximo estimado para este Pregão: R\$ 2.517.011,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e onze reais);

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

A previsão de quantidades a serem utilizados durante a vigência da ata é a seguinte:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Fornecimento de Microcomputadores tipo "Desktop" – Tipo 1.	500	R\$ 5.010,63	R\$ 2.505.315,00
Fornecimento de Microcomputadores tipo "Desktop" – Tipo 2.	2	R\$ 5.848,00	R\$ 11.696,00
<b>TOTAL</b>	502		<b>R\$ 2.517.011,00</b>

2.1 A especificação técnica está definida no item 6 deste termo de referência.

**3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto é o fornecimento de Microcomputadores tipo "Desktop", especificados no item 6 deste termo de referência, para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos.





## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

### ***Comissão Permanente de Licitação***

#### ***Processo n.º 13.207.566-2***

#### ***Registro de Preços***

#### ***Pregão Presencial n.º 024/2014***

## **4 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO**

- 4.1 Ao assinar o contrato a empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, e a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.
- 4.2 O controle de execução, fiscalização e acompanhamento dos serviços será realizado por equipe técnica determinada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **5 CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

- 5.1 O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "Termo de Aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, no local de instalação (On Site).
- 5.2 A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a Contratada responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo.
- 5.3 A Contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail a Defensoria Pública do Paraná para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 5.4 A Contratada deverá possuir equipe técnica alocada em pelo menos uma das cidades citadas no item 6.24 de modo a garantir o atendimento nos prazos previstos.
- 5.5 Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Contratada. No caso da identificação de problemas de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a Contratada deverá providenciar o primeiro atendimento para verificação "in loco" do problema em até 1 dia útil e para correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço, ou substituição completa do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço.
- 5.6 Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da terceira ocorrência.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

- 5.7 Durante a execução dos reparos, deverão ser realizados todos os serviços de montagem e desmontagem de equipamentos necessários, limpeza geral e recolhimento dos resíduos, testes e avaliações para o efetivo funcionamento do equipamento.
- 5.8 Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados (EPI's), ao patrimônio do Poder Público e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.
- 5.9 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 5.10 O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.
- 5.11 A Contratada, após a conclusão de cada atendimento, fornecerá à Defensoria Pública do Paraná um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.

## **6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1 PROCESSADOR PARA COMPUTADORES TIPO 1**

- 6.1.1 Suportar no mínimo 4 (quatro) threads de processamento simultâneos;
- 6.1.2 Frequência real de clock interno (clock base), de no mínimo, 3,0 GHz (gigahertz);
- 6.1.3 Possuir cache de no mínimo 4 mb (megabytes);
- 6.1.4 Capaz de operar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de mercado;
- 6.1.5 Suporte a extensões de virtualização compatível com AMD-V ou Intel-VT;
- 6.1.6 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard AES-NI);
- 6.1.7 Suporte ao conjunto de instruções de no mínimo SSE4.1;
- 6.1.8 Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento, ou com capacidade de resfriamento/dissipação de



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

calor superior, capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;

- 6.1.9 Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima (TDP máxima), pelo período de 12 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 6.1.10 Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
- 6.1.11 Processadores descontinuados ou fora de linha ("End of Life") não serão aceitos.

**6.2 PROCESSADOR PARA COMPUTADORES TIPO 2**

- 6.2.1 Suportar no mínimo 8 (oito) threads de processamento simultâneos;
- 6.2.2 Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos reais de processamento;
- 6.2.3 Frequência real de clock interno (clock base), de no mínimo, 3,0 GHz (gigahertz);
- 6.2.4 Possuir cache de no mínimo 8 mb (megabytes);
- 6.2.5 Capaz de operar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de mercado;
- 6.2.6 Suporte a extensões de virtualização compatível com AMD-V ou Intel-VT;
- 6.2.7 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard AES-NI);
- 6.2.8 Suporte ao conjunto de instruções de no mínimo SSE4.1;
- 6.2.9 Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
- 6.2.10 Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima (TDP máxima), pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 6.2.11 Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
- 6.2.12 Processadores descontinuados ou fora de linha ("End of Life") não serão aceitos.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

**6.3 PLACA MÃE PARA COMPUTADORES TIPO 1**

- 6.3.1 Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido, presentes neste Termo de Referência;
- 6.3.2 O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock;
- 6.3.3 O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-3 SDRAM com frequência mínima de 1600 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual-Channel);
- 6.3.4 Deve possuir 4 slots com suporte para memória DDR3
- 6.3.5 Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;
- 6.3.6 Deve possuir no mínimo 4 conectores SATA 3;
- 6.3.7 Deve possuir no mínimo 1 slot PCI Express 1X e no mínimo 1 slot PCI Express 16X;
- 6.3.8 Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;

**6.4 PLACA MÃE PARA COMPUTADORES TIPO 2**

- 6.4.1 Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido, presentes neste Termo de Referência;
- 6.4.2 O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock;
- 6.4.3 O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-3 SDRAM com frequência mínima de 1600 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual-Channel);
- 6.4.4 Deve possuir no mínimo 4 slots com suporte para memória DDR3
- 6.4.5 Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

- 6.4.6 Deve possuir no mínimo 4 conectores SATA 3;
- 6.4.7 Deve possuir no mínimo 1 interface FireWire;
- 6.4.8 Deve possuir no mínimo 1 slot PCI Express 1X e no mínimo 1 slot PCI Express 32X;
- 6.4.9 Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;

**6.5 BIOS PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.5.1 BIOS Plug & Play;
- 6.5.2 Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.
- 6.5.3 Lançada ou que tenha versão atualizada, no mínimo, em 2014, sendo todo o lote entregue com a mesma versão;
- 6.5.4 A Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório é responsável pelo fornecimento do objeto), através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização dessa BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade da Defensoria Pública do Paraná ou interesse da Contratada), durante o período de garantia do equipamento;
- 6.5.5 Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e UEFI versão mínima 2.1;
- 6.5.6 Com registro do número de série do equipamento;
- 6.5.7 Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);
- 6.5.8 Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

**6.6 MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADORES TIPO 1**

- 6.6.1 Total de memória instalada: 8 (oito) GB (Gigabytes);
- 6.6.2 Instalada em dois módulos idênticos de 04 (quatro) GB (Gigabyte) com suporte a Dual Channel. A funcionalidade Dual Channel deverá estar



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

implementada, e restando 2 slots livres para futuras ampliações de capacidade de memória;

6.6.3 Tipo DDR-3 ou superior;

6.6.4 Velocidade de clock de 1600 MHz (Megahertz) ou superior.

**6.7 MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADORES TIPO 2**

6.7.1 Total de memória instalada: 16 (dezesseis) GB (Gigabytes);

6.7.2 Instalada em dois módulos idênticos de 08 (quatro) GB (Gigabyte), com suporte a Dual Channel. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada, e restando 2 slots livres para futuras ampliações de capacidade de memória;

6.7.3 Tipo DDR-3 ou superior;

6.7.4 Velocidade de clock de 1600 MHz (Megahertz) ou superior.

**6.8 INTERFACE DE VÍDEO PARA COMPUTADORES TIPO 1**

6.8.1 O equipamento deve permitir a utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho e deve permitir o modo clone, ou seja, dois monitores apresentando a mesma imagem em ambos.

6.8.2 Para o atendimento do item 6.8.1 (área de trabalho estendida e clone), a empresa vencedora deverá entregar equipamento com duas saídas de vídeo, que deverão ser utilizadas simultaneamente, sendo aceita a ligação de um monitor na saída padrão DVI-D Dual Link e outra em saída padrão HDMI, não sendo admitidos outros acessórios externos que não foram citados (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada);

6.8.3 Deverá suportar no mínimo as seguintes API's gráficas: DirectX 11 / Open GL 3.1 / Windows Display Driver Model (WDDM 1.2);

6.8.4 Caso a interface não seja integrada, esta deve possuir refrigeração passiva;

6.8.4.1 As duas interfaces devem aceitar a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits;

6.8.5 A funcionalidade de monitor estendido (utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho) e a funcionalidade de monitor em modo clone deverão ser mantidas durante todo o período de garantia do equipamento. Caso, dentro do período de



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

garantia, em face de problemas no equipamento (cobertos pela garantia), estas funcionalidades forem perdidas, a Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pela entrega e garantia do objeto) deverá executar os reparos de hardware ou software, diretos ou indiretos, necessários para o restabelecimento da funcionalidade, sem ônus para a Defensoria Pública do Paraná;

**6.9 INTERFACE DE VÍDEO PARA COMPUTADORES TIPO 2**

- 6.9.1 O equipamento deve permitir a utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho e deve permitir o modo clone, ou seja, dois monitores apresentando a mesma imagem em ambos.
- 6.9.2 Para o atendimento do item 6.9.1 (área de trabalho estendida e clone), a empresa vencedora deverá entregar equipamento com duas saídas de vídeo, que deverão ser utilizadas simultaneamente, sendo aceita a ligação de um monitor na saída padrão DVI-D Dual Link e outra em saída padrão HDMI, não sendo admitidos outros acessórios externos que não foram citados (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada);
- 6.9.3 A memória deverá ser de no mínimo 2 (dois) GB (Gigabytes);
- 6.9.4 Barramento de no mínimo 256 bits;
- 6.9.5 Tipo de memória GDDR5 ou superior;
- 6.9.6 Deve possuir no mínimo cartão GPU certificado pela Adobe para desempenho acelerado por GPU;
- 6.9.7 Deverá suportar no mínimo as seguintes API's gráficas: DirectX 11 / Open GL 3.1 / Windows Display Driver Model (WDDM 1.2);
- 6.9.7.1 Aceitar a resolução de 2560 x 1600 pontos;
- 6.9.8 A funcionalidade de monitor estendido (utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho) e a funcionalidade de monitor em modo clone deverão ser mantidas durante todo o período de garantia do equipamento. Caso, dentro do período de garantia, em face de problemas no equipamento (cobertos pela garantia), estas funcionalidades forem perdidas, a Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pela entrega e garantia do objeto) deverá executar os reparos de hardware ou software, diretos ou indiretos, necessários para o



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

restabelecimento da funcionalidade, sem ônus para a Defensoria Pública do Paraná;

**6.10 MONITOR PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.10.1 Tecnologia IPS LED ou LED, não sendo aceitos monitores do tipo LCD com LED Backlight.
- 6.10.2 Com conector DVI-D Dual Link e HDMI e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída DVI-D Dual Link quanto na saída HDMI;
- 6.10.3 Deve acompanhar cabo DVI-D Dual Link e cabo HDMI;
- 6.10.4 Mínimo de 20 polegadas;
- 6.10.5 Widescreen;
- 6.10.6 Colorido;
- 6.10.7 Plug and Play;
- 6.10.8 Base com ajuste vertical, horizontal e de inclinação;
- 6.10.9 Os monitores deverão possuir recurso que possibilite a regulagem de altura de no mínimo 120mm;
- 6.10.9.1 Deve executar, no mínimo, a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits;
- 6.10.9.2 Frequência de Varredura Mínima: 60Hz
- 6.10.9.3 Relação de Contraste Mínimo: 50.000.000 : 1
- 6.10.10 Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- 6.10.11 Com controle OSD (menu em português) para configuração do monitor;
- 6.10.12 Anti-reflexivo e Anti-estático;
- 6.10.13 Os monitores deverão, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 6.10.14 Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de  $\pm 100/127$  a  $\pm 208/220$  VAC, de 60Hz;
- 6.10.15 Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Defensoria Pública do Paraná.

**6.11 INTERFACE DE SOM PARA COMPUTADORES TIPO 1**

- 6.11.1 No mínimo, 16 bits;





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

6.11.2 Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;

6.11.3 Devem ser acompanhados de caixas acústicas;

**6.12 INTERFACE DE SOM PARA COMPUTADORES TIPO 2**

6.12.1 No mínimo, 16 bits;

6.12.2 Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;

6.12.3 Compatível com o protocolo ASIO ou Microsoft Windows Driver Model;

6.12.4 Devem ser acompanhados de caixas acústicas;

**6.13 INTERFACE DE REDE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

6.13.1 Padrão Gigabit-Ethernet;

6.13.2 Com conector no formato RJ-45;

6.13.3 Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);

6.13.4 Deverá possuir suporte à PXE (pre-boot Execution Environment);

6.13.5 Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe;

**6.14 DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADORES TIPO 1**

6.14.1 Interno;

6.14.2 01 (uma) unidade por equipamento;

6.14.3 Padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior;

6.14.4 Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB (Gigabytes);

6.14.5 Taxa de rotação de no mínimo 7200 rpm;

6.14.6 Cache mínimo de 64 MB (Megabytes);

6.14.7 Suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.

**6.15 DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADORES TIPO 2**

6.15.1 Interno;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

- 6.15.2 Todas as unidades compatíveis com o padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior;
- 6.15.3 01 (uma) unidade com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB (Terabyte), com no mínimo 7200 rpm de rotação, ciclo de carga/descarga de 300.000 com cache de no mínimo 64 MB (Megabytes);
- 6.15.4 01 (uma) unidade com capacidade de armazenamento de no mínimo 256 GB (Gigabytes), com tecnologia SSD, velocidade de leitura mínima de 500 MB/s (Megabytes por segundo) e velocidade de gravação mínima de 445 MB/s (Megabytes por segundo);
- 6.15.5 As unidades deverão ter suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.

**6.16 DRIVE CD/DVD PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.16.1 Interna;
- 6.16.2 Permitir a gravação e leitura de CDs ou DVDS.
- 6.16.3 Suporte para gravação:
  - DVD + R: 2x
  - DVD + R DL: 16x
  - DVD-R: 8x
  - DVD-R DL: 8x
  - DVD + RW: 8x
  - DVD-RW: 6x
  - DVD-RAM: 5x
  - CD-R: 48x
  - CD-RW: 24x
- 6.16.4 Suporte para leitura:
  - DVD ± R: 16x
  - DVD ± R DL: 12x
  - DVD ± RW: 12x
  - DVD-ROM: 16x
  - CD-ROM / R: 48x
  - CD-RW: 40x
- 6.16.5 SATA 1.5 Gb/s (Gigabits por segundo), ou superior;
- 6.16.6 Tampa frontal na mesma cor do gabinete

**6.17 INTERFACES USB PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.17.1 No mínimo, 06 (seis) interfaces USB 2.0. No mínimo 04 (quatro) portas com tecnologia USB 3.0, sendo, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB3.0



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

com acesso frontal. No total, somando interfaces USB 2.0 e USB 3.0 deverá haver 10 (dez) entradas. Está vedado o uso de adaptadores externos ou Hub's USB para serem disponibilizadas as 06 (seis) portas USB 2.0 e as 04 (quatro) portas 3.0. Também não serão admitidos equipamentos em que tal acesso seja feito pelas faces laterais ou superior, ainda que tais interfaces componham o painel frontal;

**6.18 INTERFACE LEITORA DE CARTÃO PARA COMPUTADORES TIPO 2**

- 6.18.1 Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface no painel frontal capaz de ler cartões nos padrões: Memory Stick , Memory Stick Pro, SD, SDHC, SDXC, Memory Stick Duo, Memory Stick Pro Duo, MiniSD, Ultra PLUS SDXC e SDHC;
- 6.18.2 Serão aceitos adaptadores caso a interface não contemple algum dos padrões especificados no item 6.18.1.

**6.19 TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.19.1 O teclado deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido (sendo aceito o regime de OEM - Original Equipment Manufacturer, desde que devidamente comprovado pelo fabricante) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 6.19.2 Padrão ABNT 2;
- 6.19.3 Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";
- 6.19.4 O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitidos dispositivos de ajuste para redução do cabo;
- 6.19.5 Plug-and-Play compatível com Windows 7 ou superior e Linux;
- 6.19.6 Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 6.19.7 Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);
- 6.19.8 Deve ser do tipo multimídia, possuindo teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa\iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**6.20 MOUSE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.20.1 O mouse deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido (sendo aceito o regime de OEM - Original Equipment Manufacturer, desde que devidamente comprovado pelo fabricante) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 6.20.2 Mouse de 02 (dois) botões, ambidestro (simétrico);
- 6.20.3 Com tecnologia óptica (sem esfera);
- 6.20.4 Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;
- 6.20.5 Deverá acompanhar Mouse pad antiderrapante;
- 6.20.6 Com roda (wheel) emborrachada para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;
- 6.20.7 Resolução mínima de 800 dpi;
- 6.20.8 Plug-and-Play compatível com Windows 7 ou superior e Linux;
- 6.20.9 O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitidos dispositivos de ajuste para redução do cabo.

**6.21 GABINETE DA CPU PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.21.1 O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;
- 6.21.2 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceitos adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem a adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 6.21.3 Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição vertical (torre), sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

inadequados ou que visem a adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;

- 6.21.4 Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando da entrega dos mesmos à Defensoria Pública do Paraná.
- 6.21.5 Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;
- 6.21.6 O gabinete do equipamento deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo;
- 6.21.7 Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor. Todos os computadores deverão ser entregues com a mesma cor. As paletas admitidas são: cinza, grafite e preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante;

**6.22 SOFTWARE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.22.1 Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits (ou superior com possibilidade de downgrade para Windows 7 Professional), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento.
- 6.22.2 Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Office Standard 2013 ou superior.
- 6.22.3 As licenças do Sistema Operacional e do Office devem ser ofertadas para uso corporativo e em regime OEM.
- 6.22.4 As licenças fornecidas deverão garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido, pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional e para o Office;
- 6.22.5 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado durante todo o período de garantia.
- 6.22.6 A Contratada deverá fornecer planilha em formato eletrônico com extensão .xls e em formato impresso relacionando os números de série dos equipamentos e suas respectivas licenças do Windows.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

- 6.22.7 Deverão ser fornecidas mídias externas (DVDs) contendo os drivers, o sistema operacional e o office ou imagem do disco rígido com o sistema operacional e office já instalados.
- 6.22.8 Caso, durante o período de garantia do equipamento, ocorra a substituição do computador por completo ou partes (como o Disco Rígido) que resultem na reinstalação do Sistema Operacional ou Office, o fabricante deverá às suas expensas substituir também as licenças do Sistema Operacional e do Office.

**6.23 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.23.1 Fonte de alimentação de no mínimo padrão ATX v2.2 ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+).
- 6.23.2 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando a atender às exigências descritas para a fonte;
- 6.23.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;
- 6.23.4 Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Defensoria Pública do Paraná.

**6.24 ENTREGA PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.24.1 Caberá a CONTRATADA a entrega do equipamento, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo:  
Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.

- 6.24.2 Caberá a Defensoria Pública do Paraná solicitar à CONTRATADA, definindo o local de entrega e a quantidade para cada uma das sedes.
- 6.24.3 Caberá à Contratada a entrega das máquinas, com imagem devidamente instalada conforme item 6.25 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que apontado o dia e o turno da entrega com antecedência de 05 (cinco) dias.

**6.25 REPLICAÇÃO DE IMAGEM PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.25.1 Cada equipamento deverá ser fornecido com uma instalação personalizada do sistema operacional, por meio de uma imagem padronizada a ser gerada pela Defensoria Pública do Paraná, que deverá ser replicada em cada lote de equipamentos solicitados.
- 6.25.2 O procedimento de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou pela Contratada, sendo certificado pelo fabricante do equipamento. Deverá ser utilizada a versão de imagem mais recente para replicação nos equipamentos, salvo casos específicos onde a Defensoria Pública irá autorizar o uso de outra versão.
- 6.25.3 Caberá à Contratada fornecer um equipamento protótipo para que a Defensoria Pública do Paraná possa preparar imagens do sistema operacional personalizadas. Este protótipo ficará à disposição da Defensoria Pública do Paraná durante o prazo da vigência do contrato.
- 6.25.4 Após a criação/geração da imagem, um conjunto de mídias (DVD's) será disponibilizado à Contratada para o procedimento de replicação e/ou clonagem da imagem nos demais equipamentos, podendo, se necessário, o próprio equipamento Matriz ser disponibilizado à Contratada para os trabalhos de replicação e/ou clonagem da imagem nos demais equipamentos, com a devolução do mesmo à Defensoria Pública do Paraná após a conclusão do referido trabalho, como parte integrante do primeiro lote. Também poderá ser disponibilizada a imagem através de repositório na internet, sendo que o download do mesmo ficará a cargo da Contratada.
- 6.25.5 O primeiro lote de equipamentos já com imagem personalizada instalada deverá estar disponível no prazo de 15 (quinze) dias após entrega da imagem por parte da Defensoria Pública do Paraná;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

- 6.25.6 A Defensoria Pública do Paraná poderá a qualquer tempo atualizar as imagens geradas e reenviar para utilização da contratada.
- 6.25.7 As despesas de transporte, seguro e embalagem, referentes à entrega e a devolução do equipamento Matriz ou do conjunto de mídias (DVD's) com a matriz da imagem de sistema operacional correrão por conta da Contratada;
- 6.25.8 O lote completo deverá ser entregue com a instalação personalizada do sistema operacional, sendo que, não serão admitidos problemas nos microcomputadores em razão do procedimento de replicação de imagem, ou seja, o percentual admitido de erros nas imagens será de 0% (zero por cento).

**6.26 COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.26.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem a adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
- 6.26.2 O número de série de cada bem deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do equipamento e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;
- 6.26.3 Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;
- 6.26.4 Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;
- 6.26.5 Os componentes do microcomputador e seus acessórios (gabinete, drive de CD/DVD, mouse, teclado e monitores) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete;





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### *Comissão Permanente de Licitação*

#### *Processo n.º 13.207.566-2*

#### *Registro de Preços*

#### *Pregão Presencial n.º 024/2014*

- 6.26.6 O microcomputador, além de seus drivers e outros softwares fornecidos, deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior e suas versões em português do Brasil;
- 6.26.7 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional;
- 6.26.8 O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional.

### **6.27 TESTE DE CONFORMIDADE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 6.27.1 Após a realização da sessão do pregão e como condição à adjudicação do objeto licitatório, a equipe técnica, constituída pela Defensoria Pública do Paraná dará suporte ao Pregoeiro realizando o teste de conformidade dos equipamentos, objetos deste Termo de Referência;
- 6.27.2 Os equipamentos solicitados para análise pelo pregoeiro (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) deverão ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao da sessão pública;
- 6.27.3 O prazo para a avaliação das amostras será de até cinco (05) dias a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações neste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro;
- 6.27.4 As análises ocorrerão nas dependências do edifício sede da Defensoria Pública do Paraná na Rua Cruz Machado, 58, Centro, Curitiba - PR;
- 6.27.5 Durante o teste de conformidade serão analisados os seguintes requisitos:
- a) **Características e Especificações:** tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.
  - b) **Teste de desempenho:** tem por finalidade verificar se os equipamentos ofertados (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência.
- 6.27.6 A Defensoria Pública do Paraná resguarda-se ao direito de solicitar apoio técnico de profissional da empresa fornecedora para a realização dos testes. Nessa hipótese, o técnico designado pela



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
***Comissão Permanente de Licitação***  
***Processo n.º 13.207.566-2***  
***Registro de Preços***  
***Pregão Presencial n.º 024/2014***

contratada deverá executar os testes na amostra conforme orientações do integrante da equipe de avaliação.

- 6.27.7 O envio de amostras será solicitado exclusivamente ao licitante vencedor dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando a identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho solicitados.
- 6.27.8 Após os testes de conformidade será emitido um relatório técnico onde constará se os equipamentos avaliados estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência, encaminhando-se o procedimento para o pregoeiro para a adoção das providências cabíveis.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo nº. 13.207.566-2*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial nº. 024/2014*

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2014.**

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**com firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

**Observações:**

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.207.566-2*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 024/2014*

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal (**assinatura com firma reconhecida**)

Observações:

1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;
2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o seguinte:  
**“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa n.º 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.”**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 024/2014 - DPPR.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da CIRG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos<sup>1</sup>.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz<sup>2</sup>.

Curitiba, de .....de 2014.

Empresa

**(assinatura com firma reconhecida)**

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST n.º 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST n.º 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT n.º 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (Nome do Representante legal da licitante), portador da CIRG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com Sede/Filial na \_\_\_\_\_, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no **item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial n.º 024/2014-DPPR**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n.º 024/2014-DPPR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n.º 024/2014-DPPR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n.º 024/2014-DPPR** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n.º 024/2014-DPPR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Defensoria Pública do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Representante Legal  
(com firma reconhecida)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo nº. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial nº. 024/2014**

**ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para eventual aquisição de Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos, nos termos deste Edital e seus Anexos, que atendam às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas nesta proposta:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Microcomputadores tipo "Desktop" – Tipo 1. <b>MARCA/MODELO ...</b>	500	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Fornecimento de Microcomputadores tipo "Desktop" – Tipo 2. <b>MARCA/MODELO ...</b>	2	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>TOTAL</b>	<b>502</b>		<b>R\$ xx,xx</b>

**Observação: Deverá ser anexado na proposta comercial, documento de complemento de proposta contendo, além da marca e modelo, todas as especificações e demais exigências deste edital de forma clara e que permita a comparação com o Termo de Referência (Anexo I).**

As Proponentes deverão realizar **LANCES COM BASE NO VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO.**

O prazo de validade da proposta de preços é de ... (mínimo de 90) dias, a partir da entrega do envelope da proposta.

Atenciosamente.

Local e data.

Razão social, endereço, telefone e CNPJ da empresa

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal - carteira de identidade, nº e órgão emissor)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, na Sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.733/0001-39, localizada na Rua Cruz Machado, n.º 58, Centro, nesta Capital, representada por \*\*\*\*\* , em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n.º 024/2014 (Protocolo n.º 13.207.566-2), devidamente homologado resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.391/2008, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de até 502 (quinhentos e dois) Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e anexos, do referido Processo Licitatório.

Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de para eventual aquisição de até 502 (quinhentos e dois) Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 024/2014.

Integram esta Ata o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas no Pregão Presencial n.º 024/2014.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem abaixo e nos anexos (propostas das licitantes com aplicação do fator linear de redução) a esta Ata:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante]

Fornecedor: [nome do licitante]





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
***Comissão Permanente de Licitação***  
***Processo n.º 13.207.566-2***  
***Registro de Preços***  
***Pregão Presencial n.º 024/2014***

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

**4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da DPPR, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizadas dentro do prazo de validade da Ata.

4.2. A beneficiária do registro, se convocada, deverá comparecer na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba, Paraná, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para assinar o instrumento contratual.

4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da convocação, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.

4.2.2 O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.

4.3. Após a assinatura do contrato, os prazos para atendimento da solicitação serão aqueles descritos no próprio instrumento contratual.

4.4 Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2014 e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos, sendo que os custos referentes à substituição correrão por conta da contratada.

4.6 O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante todo o prazo de garantia.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Defensoria Pública do Estado do Paraná na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento e apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

5.3. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [financeiro@defensoria.pr.gov.br](mailto:financeiro@defensoria.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões e documentos: certidões de regularidade com o INSS, o FGTS, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Inadimplidos.

5.4. A ausência de apresentação de qualquer dos documentos supracitados acarreta o reinício do prazo do item 5.1 a partir da regularização, sem que sejam imputados quaisquer ônus à DPPR pelo atraso.

5.5 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

5.7 A DPPR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

5.8 Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da DPPR é 13.950.733/0001-39 e o endereço é Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba, Paraná.

5.9 A DPPR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem/serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

5.10 Fica assegurado à CONTRATANTE a realização das retenções e descontos de qualquer natureza legalmente previstos.

5.11 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, SUBELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.14 – Equipamentos de Processamento de Dados, Fonte de Recursos: 125 – TESOIRO DO ESTADO.

## **6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos respectivos no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor a reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
- e) comportamento irregular do beneficiário;
- f) substancial alteração das condições do mercado; e
- g) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, de 1 (um) ano, em conformidade com o edital do Pregão Presencial n.º 024/2014.

9.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
***Comissão Permanente de Licitação***  
***Processo n.º 13.207.566-2***  
***Registro de Preços***  
***Pregão Presencial n.º 024/2014***

dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.2.1 Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual n.º 2.391/2008.

9.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo nas hipóteses autorizadas pelo Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 024/2014.

9.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 2014.

**Defensora Pública-Geral do Estado**

Empresa(s):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.207.566-2*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 024/2014*

**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES TIPO "DESKTOP" QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.950.733/0001-39, COM SEDE NA RUA CRUZ MACHADO, Nº 58, CENTRO, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, DOUTORA JOSIANE FRUET BETTINI LUPION, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, COM SEDE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, REPRESENTADA NESTE ATO POR XXXXXXXX, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº XXX.XXX.XXX-XX E PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXX, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 (PROTOCOLO Nº 13.207.566-2), RESPALDADOS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

A aquisição de Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial nº 024/2014 e que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato, a saber:

***Edital de Pregão Presencial nº 024/2014 com todos os seus Anexos e com a Ata de Registro de Preços respectiva.***

***Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.***

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Microcomputadores tipo "Desktop" – Tipo 1.	xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Fornecimento de Microcomputadores tipo "Desktop" – Tipo 2.	xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>TOTAL</b>	xx	<b>R\$ xx,xx</b>	<b>R\$ xx,xx</b>

Locais para entrega: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**Parágrafo Único:** o CONTRATANTE poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e §1º da Lei nº 8.666/93 e art. 112, §1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência por **36 (trinta e seis) meses**, a partir da assinatura do contrato e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável, a critério da Administração, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do presente contrato será designado pela Defensoria Pública-Geral através de ato específico.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

##### **5.1 Condições de garantia ou assistência técnica do objeto**

- a) O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "Termo de Aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, no local de instalação (On Site).



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
***Comissão Permanente de Licitação***  
***Processo n.º 13.207.566-2***  
***Registro de Preços***  
***Pregão Presencial n.º 024/2014***

- b) A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a Contratada responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo.
- c) A Contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail a Defensoria Pública do Paraná para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- d) A Contratada deverá possuir equipe técnica alocada em pelo menos uma das cidades citadas no item 6.24 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2014, de modo a garantir o atendimento nos prazos previstos.
- e) Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Contratada. No caso da identificação de problemas de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a Contratada deverá providenciar o primeiro atendimento para verificação "in loco" do problema em até 1 dia útil e para correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço, ou substituição completa do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço.
- f) Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da terceira ocorrência.
- g) Durante a execução dos reparos, deverão ser realizados todos os serviços de montagem e desmontagem de equipamentos necessários, limpeza geral e recolhimento dos resíduos, teste e avaliações para o efetivo funcionamento do equipamento.
- h) Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados (EPI's), ao patrimônio do Poder Público e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.
- i) Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- j) O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

- k) A Contratada, após a conclusão de cada atendimento, fornecerá a Defensoria Pública do Paraná um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.

## **5.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Os equipamentos indicados na cláusula segunda deste contrato deverão observar rigorosamente todas as especificações e configurações mínimas estipuladas no item 6 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2014

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

6.1 Caberá a CONTRATADA a entrega dos equipamentos, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo:

Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.

6.2 Caberá a Defensoria Pública do Paraná, solicitar os equipamentos à CONTRATADA, definindo o local de entrega e a quantidade para cada uma das sedes.

6.3 Caberá a Contratada a entrega das máquinas, com imagem devidamente instalada conforme item 6.25 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2014 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que apontado o dia e o turno da entrega com antecedência de 05 (cinco) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

7.1.2 *Estar em dia* perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Justiça do Trabalho, *mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública.*





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

7.1.3 Informar e manter atualizados os números de fac-símile, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração, *formalizado pelo licitante*.

7.1.4 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

7.1.4.1 *Para fins de inquirição a respeito do dispositivo susodito, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.*

7.1.5 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

7.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o inciso I do Art. 120 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II do Art. 120 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

7.1.8 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

7.1.9 O Contratado é o único responsável pelo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com os § 1º e 2º do art. 121 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

7.1.10 Entregar o objeto deste Pregão Presencial em estrita conformidade com o Edital do Pregão Presencial 024/2014 e seus anexos.

7.2 São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei e deste contrato:

7.2.1 Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste contrato;

7.2.2 Notificar a CONTRATADA quanto a eventual irregularidade observada na execução do contrato, fixando prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste contrato;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º. 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º. 024/2014**

7.2.3 Rejeitar a prestação de serviços efetivada em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O valor do presente contrato é de R\$ XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), para o período de **36 (trinta e seis) meses**.

8.2 O pagamento será feito pela Defensoria Pública do Estado do Paraná na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento e apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

8.3 Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [financeiro@defensoria.pr.gov.br](mailto:financeiro@defensoria.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões e documentos:

8.3.1 prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e tributos federais);

8.3.2 prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e, se for o caso, perante o fisco do Estado do Paraná;

8.3.3 prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e, se for o caso, perante o fisco do Município de prestação dos serviços;

8.3.4 prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS);

8.3.5 certidão negativa de débitos trabalhistas inadimplidos;

8.3.6 prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.4 Na falta de apresentação de quaisquer das certidões e/ou documentos indicados no item 8.3, ou mesmo diante da irregularidade de qualquer deles, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será contado a partir da regularização documental, sendo que os ônus decorrentes do atraso correrão única e exclusivamente por conta da contratada.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6 A Defensoria Pública do Estado do Paraná fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.7 Na ocorrência de atraso do pagamento, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

M/FGV, acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês (trinta dias), desconsiderando o critério **PRO RATA DIE**.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, SUBELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.14 – Equipamentos de Processamento de Dados, Fonte de Recursos: 125 – TESOURO DO ESTADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste ajuste assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e nos termos dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando reconhecidos à Contratante, nesse caso, os direitos que lhe são legalmente assegurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA**

11.1 Fica consignado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, nem entre os prepostos e empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes verificados com seus empregados e prepostos, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

11.2 Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o CONTRATANTE, a CONTRATADA assume a obrigação de comparecer em juízo, tão logo seja por ele notificada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo o CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, bem como responder pelos ônus, diretos e indiretos, decorrentes de eventual condenação. Esta obrigação persiste mesmo após o término ou rescisão deste contrato.

11.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com o pagamento de eventuais indenizações e verbas trabalhistas decorrentes de sentenças proferidas em reclamatórias trabalhistas ajuizadas por ex-empregados seus.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.207.566-2**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o serviço atrasado quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.2.

12.2 Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.1, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

12.3 Em casos que autorizem a rescisão de contrato, a que a CONTRATADA tiver dado causa, sujeitar-se-á ela, além da multa prevista no item 12.2, às sanções de suspensão temporária e/ou declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 150, incisos III e IV da Lei Estadual n.º 15.608/2007, nos casos previstos nos artigos 154 e 156 desta Lei.

12.4 As multas serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, não sendo possível, cobradas judicial ou extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie, em especial com a observância dos dispositivos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e dos regulamentos que lhes são subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto contratual se dará em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 123, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/07.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.207.566-2*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 024/2014*

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2014.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*JOSIANE FRUET BETTINI LUPION*  
*Defensora Pública Geral do Estado*

**CONTRATADA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA